



CÂMARA MUNICIPAL

23. MAI 2018



Luís

ATA Nº 12

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2018

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmº Senhor Vice-Presidente Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, substituto legal do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 57º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e os Exmºs.

Membros da Câmara: *Senhores (as): Dr. M.ª Aurora Moura Vieira, Dr. Carlos Alberto Silva Brás, José Teófilo da Silva Moreira, Dr. Sandoz Bruno Ramos de Almeida, José Manuel Pinto da Silva, Major Valente dos Santos de Loureiro, Eng.º Leonel Alcunjo Neves Dias, Dr. Daniel Filipe Oliveira Vieira, Dr. José António da Silva Pinto e Dr. Rafael Gomes Azevedo.*

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião em

9h 40m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

23.MAI.2018



2
P. Luís
h

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

— Pelo Vereador Senhor Major Valentim Loureiro foi dito que o Tribunal de Gondomar, está num edifício construído pela Câmara de Gondomar e que na altura foi afirmado pelo Governo que seria provisório. Agora, com este anúncio do Governo atual relativamente às intervenções nos edifícios onde estão instalados os Tribunais, é sua opinião que a Câmara deve analisar esta situação, pedindo uma renda pela utilização ou a devolução do edifício.

— Pelo Vereador Senhor Eng.º Leonel Viana foi apresentada a declaração anexa relativa ao saneamento em Melres e Medas.

— O Vereador Senhor José Fernando Moreira, esclareceu, relativamente ao assunto constante da declaração antes mencionada, que está a ser dado andamento ao assunto, que a Câmara tem estado em contacto com a Junta de Freguesia e a Comissão de Utentes. Disse que esteve com o Senhor Presidente, a explicar à população o que se passava um compromisso são os 5% e o outro foi o de um técnico se deslocar ao local para fazer as medições, sempre que tal seja solicitado pelos moradores. Quanto á reunião com a Empresa Águas de Gondomar, a Câmara aguarda diponibilidade da referida empresa e que o documento sobre o assunto está pronto, para ser entrega aquando da realização da referida reunião. Quanto à questão das prestações está concluído, passou para 84.

— Pelo Vereador Senhor Dr. José António Pinto foi feita a intervenção constante do documento anexo.

— A Vereadora Senhora Dr.ª Aurora Vieira, informou que se deslocou à Escola de Montezelo, para verificar a questão que tinham colocado na última reunião sobre o muro. Nesse dia, também se deslocaram à Escola os Senhores Vereadores da CDU, tendo permanecido no exterior da mesma. Foi verificado um problema de deslocamento de terras que é necessário escorar, mas que no interior não se verificam as condições mencionadas pelos Senhores Vereadores, até porque a escola foi intervencionada há cerca de três anos. Quanto à Escola do



CÂMARA MUNICIPAL

23. MAI 2018



3
V. C. C.
A

Souto, informou que as questões colocadas já foram respondidas, quer pela Senhora Vereadora, quer pelo Senhor Presidente da Câmara.

Pelo Vereador Senhor Dr. Daniel Vieira foi feita a intervenção constante do documento anexo.

Senhor Vice-Presidente informou que a questão do S. Pedro da Cova continua a ser tratada e relativamente às obras paradas iria reportar ao Senhor Presidente.

O Vereador Senhor José Fernando Moreira referiu que há uma questão de titularidade da propriedade do terreno do Covêlo e que a situação está a ser acompanhada. Quanto á limpeza dos terrenos a Câmara tem um plano e dentro de pouco tempo estarão todos limpos.

Pelo Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim foi feita a intervenção constante do documento anexo.

Pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás foi esclarecido que a Câmara está a ponderar se é necessário retificar relativamente à verba dos 28 milhões respeitante à EDP, quer da parte da receita, quer da parte da despesa, mas como o Tribunal de Contas não visou o pedido de empréstimo, a Câmara está a tentar encontrar outras formas de resolver a situação.

DECLARAÇÃO

Exma. Câmara;

Relativamente à contestação que ocorreu e ocorre nas freguesias de Melres e Medas, veio o Sr. Presidente da Câmara em reunião deste Orgão anteriormente realizada solicitar aos demais Membros que não politizasse esta questão pois, tal posição em nada favorecia as negociações que pretendia encetar com o Conselho de Administração da empresa Águas de Gondomar.

A esse pedido, que me pareceu sensato, eu e os restantes Membros deste Câmara demos o nosso acordo, tendo o Sr. Presidente assumido perante a restante Vereação o compromisso de:

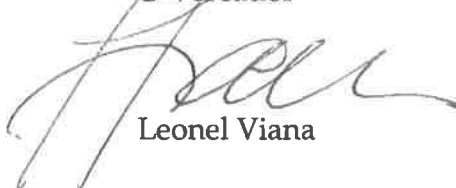
1. Agendar uma reunião com o Conselho de Administração das Águas de Gondomar no intuito de discutir a melhor forma de encontrar soluções convenientes a ambas as partes;
2. Elaborar e distribuir pela Vereação um dossier retrospectivo de todo o processo de concessão e das negociações havidas nos reequilíbrios financeiros que já ocorreram;

Dado que:

1. Apesar das várias insistências que tenho vindo a fazer, o Sr. Presidente não deu cumprimento ao que se comprometeu;
2. Não me revejo, nem a esmagadora maioria da população, na mais recente proposta de que foi portador o Sr. Presidente da Câmara na reunião que teve com a Comissão de Utentes;

Reservo desde já, enquanto Vereado desta Câmara, a minha posição relativamente a esta matéria e que será, como é obvio, divergente da do Sr. Presidente da Câmara e de apoio total às pretensões dos Utentes e contra a discriminação negativa que se pretende impor às populações de Melres e Medas

○ Vereador



Leonel Viana

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar

23-05-2018

Período de Antes da Ordem do Dia

O Vereador da CDU, José António Pinto voltou a insistir na necessidade da Câmara Municipal disponibilizar em tempo útil e com a maior brevidade possível a informação que foi solicitada em requerimentos anteriores. Acrescentou este eleito que é uma falta de respeito pelos vereadores da oposição esta postura da Câmara. Este comportamento antidemocrático, condiciona a atividade política dos vereadores da CDU e desprestigia o poder local.

Relativamente às obras de remodelação exterior da escola EB1 de Montezelo, nomeadamente no recreio, o vereador da CDU, José António Pinto, voltou a questionar a Câmara sobre esta urgência e necessidade. Na ausência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Marco Martins, nesta reunião, foi a Sra. vereadora Dra. Aurora Vieira a responder. A responsável pelo pelouro da educação informou que visitou a escola, reuniu com os professores e que a situação não é assim tão grave. Acusou o vereador de falta de honestidade intelectual, mentiroso e provocador. O Vereador da CDU sugeriu então que a Sra. vereadora promovesse uma reunião com pais, professores e os vereadores nesta escola para averiguarem no terreno as condições degradantes e perigosas deste espaço escolar. A Vereadora rejeitou com desagrado tal proposta.

O Vereador da CDU

José António Pinto

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar

23-05-2018

Período de Antes da Ordem do Dia

O vereador da CDU, Daniel Vieira, alertou a maioria PS para o facto de algumas obras da responsabilidade da Câmara Municipal estarem neste momento paradas ou a um ritmo muito lento (Ex: EN 209 e Beloi-Ramalho) e questionou sobre se existe mais alguma informação ou desenvolvimentos sobre o Estádio da Associação Desportiva de S. Pedro da Cova, insistindo na ideia que a Câmara deve ser clara no seu posicionamento e deve salvaguardar o património. Questionou ainda o Presidente em exercício, a propósito do documento de sensibilização distribuído aos gondomarenses sobre a limpeza de terrenos, se a Câmara tem algum plano para a limpeza dos seus próprios terrenos, uma vez que conhece situações em que os mesmos não estão limpos. Questionou ainda sobre as razões pelas quais a Câmara não tem colaborado nos trabalhos de limpeza que estão a ser efectuados no campo do Covelo, sendo que tal apoio já foi solicitado. Por último, o vereador da CDU referiu que relativamente ao saneamento em Melres, os ganhos alcançados são de facto muito reduzidos, mas provam que, se houver vontade e interesse político, a Câmara tem capacidade negocial para pôr fim aos preços escandalosos praticados pelas águas de Gondomar.

O Vereador da CDU

Daniel Vieira



COLIGAÇÃO “GANDOMAR NO CORAÇÃO”

Reunião de Câmara de 08-11-2017

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Manifestou-se agradado pelo enérgico exercício do direito de oposição demonstrado por todos os vereadores em regime de não permanência durante a reunião de hoje. Requereu o envio de resposta a requerimentos efetuados no passado e questionou quando é que será enviado o relatório do Estatuto do Direito da Oposição que nos termos do artigo 10.º da Lei 26/98, de 26 de maio deveria ter sido remetido até ao final do mês de março do corrente ano.

Demonstrou apreensão pela divulgação da possibilidade de construção de mega tribunais em Lisboa, Porto e Coimbra e, recordando a velha questão sobre a titularidade do edifício do Tribunal de Gondomar, disponibilizou-se para com o executivo tudo fazer para manter este tribunal em Gondomar e em funcionamento.

Concordou com a posição manifestada pelo Vereador Leonel Viana sob a questão do saneamento no Alto Concelho e, ao contrário dos esclarecimentos prestados pelo executivo que indicam alguma pacificação, deu conta das reuniões da comissão de utentes que, inclusivamente, ponderam avançar com medidas mais gravosas face à Câmara Municipal e às Aguas de Gondomar. Ainda neste ponto voltou a questionar sob o estado das obras na Rua Dr. Afonso Costa e adjacentes – que se encontram paradas – e sob as sucessivas queixas de falta de limpeza.

Quanto a situação de endividamento da Câmara questionou sob se iriam, ou não, apresentar um orçamento retificativo e requereu, para futuras reuniões que no período antes da Ordem do Dia fosse sempre dado alguma informação relativamente a este tema”.

O Vereador,
(Dr. Rafael Amorim)

7
de
Jun



GONDOMAR
e. 1911

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete dos Órgãos Autárquicos

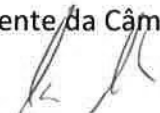
23. MAI 2018

8
P. Cui

**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR
NO 23 DE MAIO 2018 , PELAS 09H30M, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO**

1. Resumo diário da tesouraria
2. “Percurso de ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento – Fânzeres” – Aprovação da minuta do contrato
3. “Via Estruturante Norte/Sul – Ligação entre a Rua das Donas e Rebordãos (antiga EN 12-1) – Rio Tinto/Baguim – Aprovação dos projetos de execução
4. Processo n.º 02/2016/90, S. Pedro da Cova – Alteração à licença de loteamento para o lote n.º 2 - Pedido de redução das taxas liquidadas – Requerente: Manuel dos Santos Silva – Proposta de indeferimento
5. Processo n.º 01/2016/489, Fânzeres – Legalização de uma edificação destinada a habitação - Pedido de redução das taxas liquidadas – Requerente: Maria Cândida de Jesus Carmo Silva – Proposta de deferimento
6. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - Abertura de procedimento concursal para o recrutamento de postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Proposta
7. Património – Inclusão no inventário municipal dos bens móveis afetos à Escola EB de Santegãos, do Agrupamento de Escolas de Pedrouços – Proposta

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
18/05/2018	1

Número	Ano
92	2018

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	11.492,51	10.996.254,30	11.007.746,81	10.900.134,79	107.612,02
FUNDOS DE MANEIO	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
BANCOS					
A ORDEM					
Banco : Banco BPI, S.A.	571.943,72	3.385,12	575.328,84	296.786,16	278.542,68
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	105.717,13	3.843,00	109.560,13	432,00	109.128,13
Conta : PT50003503510000000200016					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	2.162.977,60	4.196,96	2.167.174,56	1.387.548,51	779.626,05
Conta : PT5000350351000000213014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.215,93	0,00	10.215,93	0,00	10.215,93
Conta : PT50003503510003051323085					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	322.123,23	0,00	322.123,23	89.751,44	232.371,79
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	11.556,58	1.063,65	12.620,23	0,00	12.620,23
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	11.085,31	0,00	11.085,31	0,00	11.085,31
Conta : PT50003503510003347523061					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	130.220,90	0,00	130.220,90	0,00	130.220,90
Conta : PT50003503510002930613084					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	99.356,60	0,00	99.356,60	0,00	99.356,60
Conta : PT5000350351000058563073 - Refeições Escolares					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1.380.372,24	649,95	1.381.022,19	649,95	1.380.372,24
Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções					
Banco : Banco BIC Português S.A.	517.846,89	0,00	517.846,89	0,00	517.846,89
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	21.053,03	114.275,80	135.328,83	0,00	135.328,83
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	190.211,79	8.102.102,84	8.292.314,63	0,00	8.292.314,63
Conta : PT50001800003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	28.473,81	0,00	28.473,81	0,00	28.473,81
Conta : PT50001800000019560700187					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	74.853,34	0,00	74.853,34	33.819,99	41.033,35
Conta : PT500018000080362905102037					

23. MAI 2018

20
P. Cui
A

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 18/05/2018

Nº Pág. 2

Número 92

Ano 2018

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					59.782,91
Banco : Millennium bcp	357.279,63	4,40	357.284,03	297.501,12	
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium	5.995.287,73	8.229.521,72	14.224.809,45	2.106.489,17	12.118.320,28
Sub-Total :					
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					0,00
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	6.009.730,24	19.225.776,02	25.235.506,26	13.006.623,96	12.228.882,30
Total de Disponibilidades :	10.547,41	0,00	10.547,41	0,00	10.547,41
DOCUMENTOS					12.239.429,71
Total de Movimentos de Tesouraria :	6.020.277,65	19.225.776,02	25.246.053,67	13.006.623,96	12.239.429,71
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	2.375.404,13	8.470.806,65	10.846.210,78	2.517.414,48	8.328.796,30
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	3.634.326,11	418.958,48	4.053.284,59	153.198,59	3.900.086,00

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro	11.179,94
Em Cheques e Vales Postais	96.432,08

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

23 MAI 2018

Luís



CÂMARA MUNICIPAL

23. MAI 2018



GONDOMAR
é. d. a. r. a.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

12
Pleee
LW

“PERCURSO DE LIGAÇÃO AO INTERFACE DO METRO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO – FÂNZERES” – APROVAÇÃO

DA MINUTA DO CONTRATO

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, prestada pelo Departamento Jurídico.

A Câmara, ciente da informação e documentos anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade a favor a minuta do contrato anexa.*

Pelo Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.



GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

23. MAI 2018

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico e de Contratação Pública

13
Pleu

fm

Visto.

Remeta-se ao Exmo. Senhor Presidente,

10/5/2018

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora,


(Dra. Sandra Almeida)

Visto.

Remeta-se à Câmara.

14/5/2018

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)

Exma. Senhora Vereadora
Dra. Sandra Almeida,

ASSUNTO: Aprovação de minuta de contrato

Junto envio a V. Exa., a minuta do contrato, nos termos do artigo 98º do CCP, para aprovação, que tem por objeto, a Empreitada de “**Percorso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres**”, no valor de € 1.184.223,52 (não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado), adjudicada a **CONSTRUTORA DA HUILA – IRMÃOS NEVES, LDA.**

A minuta deste contrato deve ser remetida à Câmara a quem, nos termos da legislação aplicável, compete a sua aprovação por ter sido a entidade que aprovou a despesa.

Departamento Jurídico, 10 de maio de 2018

A Diretora de Departamento,


(Dra. Laurinda Lobo Cerqueira)

1
14
P. Guedes
In

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

Procº nº --/18

Valor: € 1.184.223,52

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça do Município, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

CONSTRUTORA DA HUILA – IRMÃOS NEVES, LDA, com sede na Rua da Serrinha, número 843, na União das freguesias de Alpendorda, Várzea e Torrão, Município de Marco de Canaveses, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **501.220.496**, titular do alvará de construção número **984-PUB**, representada por-----, com domicílio profissional na Rua da Serrinha, número 843, na União das freguesias de Alpendorda, Várzea e Torrão, Município de Marco de Canaveses, com plenos poderes para este acto, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória, em 14 de dezembro de 2016, válida até 14 de dezembro de 2018 e confirmada em -- de ---- de 2018, documento que se arquia, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:



GANDOMAR
Cidade

MUNICÍPIO DE GANDOMAR

MUNICÍPIO DE GANDOMAR
Departamento Jurídico e de Contratação Pública

23. MAI 2018

2
15
vô
↓

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 24 de abril de 2018, foi adjudicado à segunda outorgante, através de procedimento por concurso público, a Empreitada de **“Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres”**, pelo preço de **um milhão, cento e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e três euros e cinquenta e dois cêntimos**;

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato, nomeadamente, projeto de execução, caderno de encargos e proposta da adjudicatária, de 9 de outubro de 2017, termos dos nºs 2 e 3 do artigo 96º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respectivas alterações;

- Foi comunicado aos concorrentes, através da plataforma eletrónica em 13 de outubro de 2017, o relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;

Celebra-se o presente contrato de empreitada, com a segunda outorgante, através do seu legal representante, que se regerá nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto do Contrato)

O presente contrato tem por objeto a Empreitada de **“Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres”**, de acordo com a cláusula 1ª do caderno de encargos.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos que constituem a Empreitada serão executados pelo preço de **um milhão, cento e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e três euros e cinquenta e dois cêntimos**, de acordo com a lista de preços unitários, constante da proposta da adjudicatária, que aqui se dá como reproduzida, ficando a fazer parte integrante deste contrato.

2- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com a cláusula 25ª do



GONDOMAR
1834

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico e de Contratação Pública

23. MAI 2018

3/6
Pleu
In

caderno de encargos.

3- Este contrato não produz quaisquer efeitos, antes do Visto do Tribunal de Contas.

TERCEIRA:

(Prazo)

Os trabalhos serão executados no prazo de **cento e oitenta dias**, nos termos do nº 1 do artigo 362º e 471º do CCP e de acordo com a cláusula 9ª do caderno de encargos.

QUARTA:

(Revisão de Preços)

A revisão de preços será efetuada de harmonia com a fórmula F-23 – Redes de rega e drenagem, prevista no Despacho nº 22 637/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 5 de Novembro de 2004, de acordo com o previsto na cláusula 29ª caderno de encargos.

QUINTA:

(Prestação de caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante, apresentou caução, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de garantia-bancária com o número GAR/18300729, emitida pelo Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta, em 30 de abril de 2018, com sede no Porto, na Rua Tenente Valadim, número 284, no valor de **cinquenta e nove mil, duzentos e onze euros e dezoito cêntimos**, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

SEXTA:

(Classificação Orçamental)

Para esta despesa está cabimentada, a verba de **um milhão, cento e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e três euros e cinquenta e dois cêntimos**, na rubrica orçamental 15.07.03.03.01, do Orçamento da Câmara Municipal de Gondomar com o número sequencial de compromisso **46711**.



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico e de Contratação Pública

23.MAI.2018

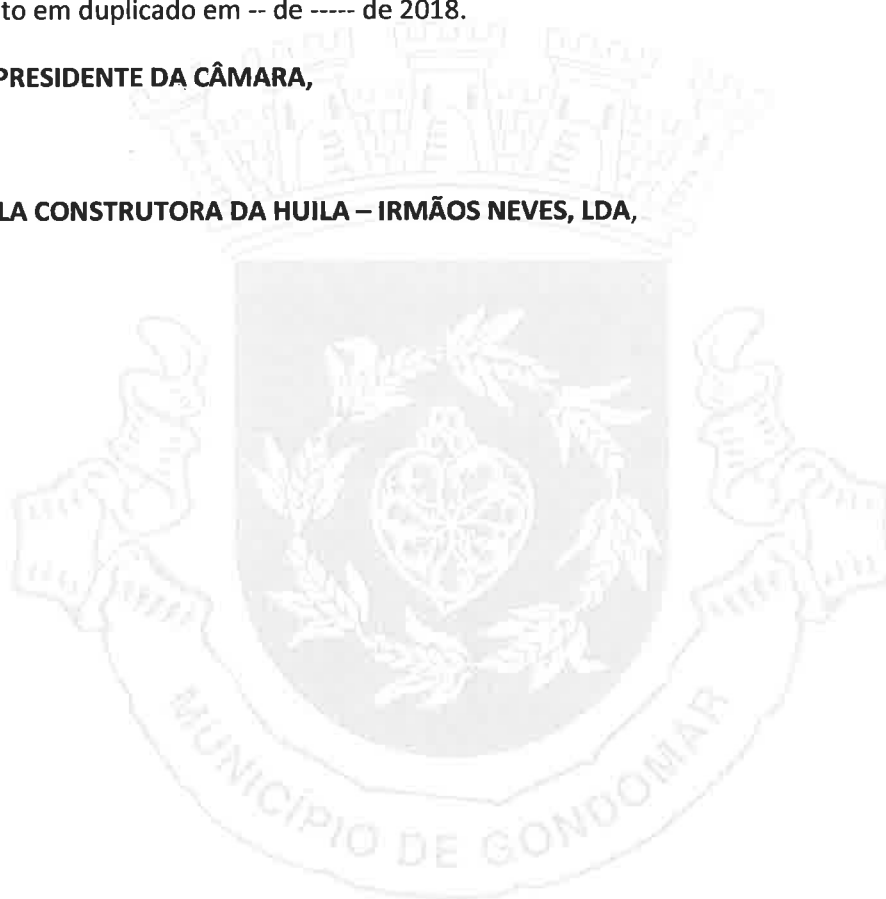
18
Pleá
5
V
Lm

- Quatro certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 27 de março de 2018;
- Declaração emitida pela Segurança Social, em 5 de fevereiro de 2018;
- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Marco de Canaveses, em 11 de abril de 2018.

Feito em duplicado em -- de ---- de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

PELA CONSTRUTORA DA HUILA – IRMÃOS NEVES, LDA,



23.MAI.2018

20
de
Maio



CÂMARA MUNICIPAL



“VIA ESTRUTURANTE NORTE/SUL – LIGAÇÃO ENTRE A RUA DAS DONAS E REBORDÃOS (ANTIGA EN 12-1) – RIO

TINTO/BAGUIM – APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, prestada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente da informação anexa e dos projetos referidos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprova os projetos nos termos da informação anexa.

Abstiveram-se os Vereadores Senhores Sr. Daniel Veias e Sr. José António Pinto que apresentaram a declarações de voto que adiante segue.

Pelo Vereador Senhor Sr. Rafael Amorim apresentada a declarações de voto que adiante segue.



23.MAI.2018

21
P. Cui
L. M.**GONDOMAR**
e. S. C.


MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DESPACHO

Concordo. Para Reunião de Câmara.

Gondomar, 15 de Jun de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Dr. Marco Martins

Assunto: Via Estruturante Norte/Sul – Ligação entre a rua das Donas e Rebordãos (antiga EN12-1) – Rio Tinto – Aproveitação dos Projetos de Execução.

Ex.mo Sr. Presidente,

Junto envio Projetos de Execução da obra em assunto **para aprovação**, que se desenvolvem pelos seguintes projetos parcelares:

Fases A,B e C entre a rua das Donas e a linha de caminho-de-ferro (linha do Minho) e projeto de ligação entre a rotunda de Rebordãos (antiga EN12-1) e a linha de caminho-de-ferro (linha do Minho), junto ao campo Atlético de Rio Tinto.

Fase A – ligação entre a Rua das Donas e a rua Padre Joaquim das Neves numa extensão aproximada de 448,31 metros com uma estimativa de custos de **764.995,66€ + IVA**;

Fase B – ligação entre a rua Padre Joaquim das Neves e a rua das Cavadas, numa extensão aproximada de 383,22 metros e com uma estimativa de custos de **809.737,88€ + IVA**;

Fase C – ligação entre a rua das Cavadas e linha de caminho-de-ferro (linha do Minho) desdobrando-se em dois troços C1 e C2 com uma extensão aproximada de 333,93 metros e 517,28 metros respetivamente e com uma estimativa de custos de **1.864.213,93€ + IVA**

Fase da Ligação de Rebordãos (EN12-1) e a linha de caminho-de-ferro (linha do Minho), junto ao Campo Atlético de Rio Tinto, com uma extensão aproximada de 2.217,767 metros e com um custo estimado de **4.578.000,00€ + IVA**.

22
13/5/18
JL



23. MAI 2018

GONDOMAR

500 Anos

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Destes projetos não faz parte o projeto de execução da **obra de arte especial** de passagem superior sobre a linha do Minho de ligação dos dois lados da via de caminho-de-ferro, que pela sua especificidade será objeto de um projeto autónomo.

A estimativa de custos global, sem a obra de arte acima referida é de **8.016.947,47€** IVA não incluído.

Á consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 15 de maio de 2018

O Diretor Departamento

Eng.ª José Leonel das Neves Teixeira Ramos

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício dos Paços do Município – 23 de Maio de 2018

Período da Ordem do Dia – Ponto 3
CDU – Declaração de Voto

Considerando que a proposta constante do ponto 3 da ordem de trabalhos – “Via Estruturante Norte/Sul – Ligação entre a Rua das Donas e Rebordões (antiga EN12-1) – Rio Tinto/Baguim do Monte – Aprovação dos projectos de execução” pode constituir uma importante infra-estrutura na mobilidade dos gondomarenses, provavelmente uma das mais estruturais dos últimos anos, os vereadores da CDU abstiveram-se pelas seguintes razões:

1 – Apesar de a proposta já constar há largos anos dos instrumentos de gestão do território, o projecto de execução merecia – pelas suas especificidades e dimensão - um debate público e alargado, bem como uma apresentação prévia aos eleitos locais;

2 - O projecto de execução não é acompanhado de qualquer planificação e estruturação política, quer quanto ao financiamento quer quanto à previsibilidade da sua execução;

3 – Do projecto votado não consta o “projecto de execução da **obra de arte especial** de passagem superior sobre a linha do Minho de ligação dos dois lados da via de caminho de ferro”, o que, no nosso entendimento, pelas questões associadas a esta passagem superior e pela necessidade de envolvimento de outras entidades (CP/IP), tal exclusão fragiliza o projecto votado e pode originar alterações significativas ao mesmo;

4 – Tal como o projecto indica “o traçado desenvolve-se em terrenos de ocupação diversa, tendo sido apurados terrenos de cultivo/plantações, pequenas hortas inserindo-se em espaço REN, RAN e zonas urbanas com potencial construtivo, conforme plantas de condicionantes de ordenamento”, sendo que outras experiências demonstram a necessidade de se clarificar o que o Município pretende para esta vasta área;

Os eleitos da CDU não podem ainda deixar de referir que este projecto de execução é votado uma semana depois de se ter realizado uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Gondomar para se discutir a “*Notificação do Acórdão do Tribunal de Contas que nega provimento ao recurso, mantendo a recusa do visto à operação de financiamento para pagamento da dívida à EDP*”, na qual ficou consensualmente aceite a necessidade de se discutir a onze (vereadores de todas as forças políticas representadas) as prioridades dos investimentos no concelho e à qual antecederam e sucederam declarações públicas do Presidente da Câmara de indefinição quanto à situação e opções financeiras do Município no presente e no futuro.

Gondomar, 23 de Maio de 2018.

Os vereadores da CDU

24
Blair
fn

REUNIÃO DE CÂMARA DE 23-05-2018

PONTO 3

No passado dia 17.05.2018, a Câmara Municipal de Gondomar (CMG) reuniu extraordinariamente para avaliar a sua situação de endividamento após a recusa definitiva do Tribunal de Contas para a autorização do empréstimo à EDP.

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP "Gondomar no Coração" (Coligação) defendeu que não irá ser um óbice ao funcionamento da CMG até porque é a sua sustentabilidade que está em causa e o futuro que queremos para Gondomar e para os gondomarenses.

Pedimos a apresentação de um plano de redução da dívida por parte do executivo do Partido Socialista que não coloque em causa as prestações essenciais dos gondomarenses e que e que defina dados, meios, metas e resultados expetáveis quanto à sua concretização.

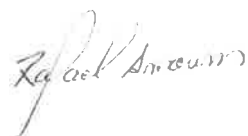
Os projetos hoje apresentados, e que neste momento **não acarretam despesa de obra** aumentam a visibilidade de Gondomar, potenciam o crescimento do tecido empresarial e continuam a responder a um anseio das nossas populações, cuja resolução foi iniciada em mandatos anteriores aos do Partido Socialista, pelo que merecem o nosso **voto favorável**.

Contudo, estas intenções podem ultrapassar os **10.000.000€** (Dez Milhões de Euros) aos quais se juntarão dezenas de outros projetos que continuam a ser apregoados, e propagandeados, pelo executivo do Partido Socialista quando este, na última reunião da CMG anunciou uma dívida, no mínimo, de **100.000.000€** (Cem Milhões de Euros)!

A situação financeira da CMG é grave, afeta a capacidade de investimento e a qualidade de vida dos gondomarenses pelo que temos de colocar o dedo na ferida:

Porque pretendemos que efetivamente a Via Estruturante Norte/ Sul se concretize, e não fique apenas no papel, o que os Gondomarenses precisam de saber é qual programação temporal, física e financeira prevista por este executivo e com que verbas vai a mesma ser financiada.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL

23.MAI.2018



26
P
L
A

PROCESSO N.º 02/2016/90, S. PEDRO DA COVA – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO PARA O LOTE N.º 2 -

PEDIDO DE REDUÇÃO DAS TAXAS LIQUIDADAS – REQUERENTE: MANUEL DOS SANTOS SILVA – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.

Anexa

23. MAI 2018

TSD 13476/17
C. 10200
P. 10200
f. 10200
ln
ln

PROPOSTA

Pelo senhor **Manuel dos Santos Silva**, na qualidade de requerente do processo administrativo nº 02/2016/90, vem requerida, através do requerimento registado sob o nº 13476, de 20 de abril de 2017, a redução das taxas liquidadas na sequência do licenciamento da operação urbanística aí requerida, invocando, para tanto, o estipulado no novo Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), entrado em vigor a 5 de abril de 2017.

O referido processo administrativo respeita a um procedimento de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará nº 49/95, para o lote nº 2 do loteamento sito na Rua Entre Campos, nº 42, em S. Pedro da Cova, tendo em vista, entre outras, a modificação da tipologia prevista para a construção existente no respetivo lote, alterando-se o destino de prédio de habitação unifamiliar para prédio de habitação bifamiliar, tendo sido verificado que no lote em questão existe uma segunda habitação, que carecerá de vir a ser legalizada mediante posterior procedimento de constituição de uma propriedade horizontal.

O requerente foi notificado pelo ofício 7974, de 10 de abril de 2017, do ato de licenciamento e da liquidação de taxas num **valor total de 8.375,05€** (oito mil trezentos e setenta e cinco euros e cinco cêntimos).

Sobre o pedido de redução de taxas recaiu parecer jurídico, emitido sob a Informação nº 49/2017, que aqui se dá por integralmente reproduzido, onde se concluiu:

“Que, nos termos e com os fundamentos desta constante, é nosso entendimento que o pedido do requerente, analisado na perspetiva da aplicabilidade do nº 5 do artigo 61º do RMUE, **não reúne condições para proceder**, devendo manter-se a liquidação que foi objeto da notificação efetuada a coberto do ofício 7974, por nenhum vício lhe vir assacada.

Previamente, deve conceder-se ao requerente o direito a pronunciar-se, querendo, sobre a projetada decisão de indeferimento do pedido [de redução de taxas, com os fundamentos que resultam desta informação, que deve acompanhar a notificação], nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo.”



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Contratação Pública – Núcleo de Apoio Jurídico

23.MAI.2018

28
P. Cui

lv

O nº 5 do artigo 61º do RMUE prevê que:

“Às alterações das licenças de loteamento, existentes à data da entrada em vigor do Regulamento do Plano Diretor Municipal [revisão de 2015], cujos lotes tenham sido destinados a moradias unifamiliares e desde que mantenham esta tipologia, não se aplica o disposto nos números anteriores.”

Foi concedida audiência prévia ao requerente, através do ofício 10750/2017, não tendo o mesmo se pronunciado sobre a projetada decisão de indeferir o pedido de redução de taxas.

Pelo que, PROPONHO,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere, no âmbito da sua competência própria para decidir os pedidos de redução de taxas, prevista no nº 1 do artigo 20º do RTTL, **indeferir** o pedido de redução de taxas apresentado sob o registo MGD nº 13476, de 20 de maio de 2017, nos termos e com os fundamentos constantes do parecer jurídico emitido sob a Informação nº 49/2017.

Município de Gondomar, 7 de maio de 2018

O VICE-PRESIDENTE,

(Dr. Luís Filipe Araújo)



CÂMARA MUNICIPAL

23.MAI.2018



GONDOMAR
cidade

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

29
L. P. G. U.

PROCESSO N.º 01/2016/489, FÂNZERES – LEGALIZAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A HABITAÇÃO - PEDIDO

DE REDUÇÃO DAS TAXAS LIQUIDADAS – REQUERENTE: MARIA CÂNDIDA DE JESUS CARMO SILVA – PROPOSTA DE

DEFERIMENTO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta anexa

Empty lined area for additional text or signatures.



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Contratação Pública – Núcleo de Apoio Jurídico

23.MAI.2018

71ED 29040/17
17/08
30
P. C. C.
J. R.

*Concun
n/ n-unil*

PROPOSTA

Pela senhora **Maria Cândida de Jesus Carmo Silva**, na qualidade de **requerente** do processo administrativo nº 01/2016/489, que tem por objeto procedimento de legalização de uma edificação destinada a habitação, vem requerida a redução do pagamento das taxas liquidadas [e, em parte, pagas], e a liquidar, no âmbito do referido processo, alegando, para tanto, a existência de insuficiência económica.

Foram liquidadas [e pagas] taxas iniciais no valor de 204,15€ (duzentos e quatro euros e quinze cêntimos), encontrando-se já liquidadas [por pagar] outras taxas no procedimento, decorrentes do licenciamento da operação urbanística ocorrida por despacho de 19 de maio de 2017, no valor de 3.382,15€ (três mil trezentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos), o que perfaz o **valor total de 3.586,30€** (três mil quinhentos e oitenta e seis euros e trinta cêntimos) de taxas já liquidadas no processo.

Nos termos do nº 3 do artigo 15º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar (RTTL), aplicável por força do disposto no nº 2 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), “... às *personas singulares a quem é reconhecida insuficiência económica, devidamente fundamentada e instruída nos termos da legislação em vigor, podem ser reduzidas até 50% as taxas previstas no presente regulamento.*”

O procedimento encontra-se instruído com os elementos regulamentarmente previstos, tendo o Gabinete de Desenvolvimento Social e Intervenção Comunitária efetuado a averiguação da situação sócio- económica da requerente e elaborado relatório, aqui dado por integralmente reproduzido, onde se conclui existir uma situação de carência económica do agregado familiar da mesma.

3)
P.G.
In**GONDOMAR***é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Pelo que, PROPONHO,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere, no âmbito da sua competência própria para decidir os pedidos de redução de taxas, prevista no nº 1 do artigo 20º do RTTL, o seguinte:

a) Reconhecer a insuficiência económica da requerente e, em consequência, reduzir até 50% o valor das taxas já liquidadas, ou que venham a ser liquidadas, no âmbito do processo administrativo de obra particular nº 01/2016/489, ao abrigo da previsão constante do nº 3 [in fine] do artigo 15º do RTTL;

b) Autorizar, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo, que a redução opere, relativamente às taxas já pagas no valor de 204,15€, demonstrado por documentos presentes a fls. 54 e 65 do processo administrativo, pela devolução à requerente, em numerário, do valor correspondente à redução a autorizar [$204,15\text{€} \times 50\% = 102,07\text{€}$] ou por dedução deste valor de 102,07€ às taxas que ainda restam pagar no procedimento;

c) O valor do benefício atribuído e, conseqüentemente, da respetiva despesa fiscal do município, é de **1.793,15€** (mil setecentos e noventa e três euros e quinze cêntimos).

Município de Gondomar, 2 de Maio de 2018

O VICE-PRESIDENTE,

(Rui Filipe Araújo)



CÂMARA MUNICIPAL

23.MAI.2018



32
Pleú
In

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O RECRUTAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprova a proposta anexa.

Abstiveram-se os Vereadores Senhores Sr. Daniel Vieira e Sr. José António Pinto que apresentaram a declarações de voto que adiante segue.

Pelo Vereador Senhor Sr. Rafael Amourne foi apresentada a declarações de voto que adiante segue.



GONDOMAR

o ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Educação

23.MAI.2018

33
Joana
Comissão
de Avaliação
Jh

PROPOSTA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Considerando que,

No âmbito do quadro de transferência de competências para os Municípios, em matéria de Educação, previsto no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, são transferidas para os Municípios as atribuições e competências na área das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, conforme o disposto no artigo 2º, n.º 1. Alínea c), do citado diploma legal;

A Lei do Orçamento de Estado para 2018 – Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, prevê no artigo 53º, n.º 5 que as necessidades de recrutamento excecional de pessoal no âmbito do exercício de atividades resultantes da transferência de competências da administração central para a administração local nos domínios da educação, não estão sujeitas às regras impostas pelo artigo mencionado.

Atendendo,

Ao disposto na Portaria n.º 644-A/2015, que define as regras de funcionamento, recrutamento e contratação das Atividades de Enriquecimento Curricular, o Município de Gondomar, à semelhança de anos anteriores, pretende apresentar-se como entidade promotora para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 16º do citado diploma legal, pelo que necessitará de contratar Técnicos para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o Ano Letivo 2018/19.

No âmbito do recrutamento de trabalhadores, nas Autarquias Locais, o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, pode autorizar a abertura de procedimento concursal, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, atento o estipulado no artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho.

Atendendo ainda a que,

A contratação de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular, quer quanto ao número de postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades



23.MAI.2018

34
P. Vieira
hr

GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

inerentes ao ano letivo, e de acordo com o vertido na Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto, em escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico do Município, a definir, ao abrigo do Decreto-Lei 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, pelos Agrupamentos de Escolas, os quais ainda não dispõem dessa informação exata, podendo manter-se as opções de definição à semelhança de anos anteriores nas seguintes áreas: Ensino de Inglês, Ensino da Música, Atividade Física e Desportiva, Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação, e Atividades Lúdicas.

Considerando que, o procedimento concursal tem como objetivo assegurar necessidades temporárias de serviço, a tempo parcial, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3º do Decreto-lei 212/2009, de 3 de Setembro, para o ano letivo 2018/19;

Considerando os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

PROPÕE-SE

Que a Câmara Municipal, considerando o acima exposto, delibere,

1 – Aprovar a abertura do procedimento concursal para o recrutamento até 200 (duzentos) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial para o ensino de Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2018/19, nas áreas de Ensino de Inglês, Ensino da Música, Atividade Física e Desportiva, Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação, e Atividades Lúdicas.

2 – Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para deliberação.

Paços do Concelho, ____ de maio de 2018.

A Vereadora da Educação,


(Dr.ª Aurora Vieira)

*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício dos Paços do Município – 23 de Maio de 2018*

**Período da Ordem do Dia – Ponto 6
CDU – Declaração de Voto**

Os vereadores da CDU abstiveram-se no ponto 6 da ordem de trabalhos – “Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) – Abertura do procedimento concursal para o recrutamento de postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior” – porque apesar de tal proposta visar responder ao quadro de competências transferidas para o Município, em matéria de educação, tal como previsto no Decreto de Lei nº 144/2008, de 28 de Julho, a maioria PS continua a ignorar as propostas que a CDU vem fazendo há alguns anos de envolvimento do movimento associativo (ex: Bandas Filarmónicas, Clubes Desportivos) em algumas destas actividades. Registe-se ainda que a vereadora da Educação não respondeu sequer à sugestão e pergunta do vereador da CDU, José António Pinto, quanto à necessidade de se tomarem medidas, junto do Governo e envolvendo outras autarquias, para se resolver o problema da precariedade destes trabalhadores que, todos anos, são confrontados com a indefinição e angústia quanto ao futuro. Os vereadores da CDU não podem deixar de salientar a necessidade do Município retomar o Projecto Educativo Municipal, dando desta forma um outro enquadramento à política educativa do Município.

Gondomar, 23 de Maio de 2018.

Os vereadores da CDU



REUNIÃO DE CÂMARA DE 23-05-2018

PONTO 6

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP “Gondomar no Coração” não se opõe a esta proposta desde que concertada com os encarregados de Educação e os Agrupamentos de escolas numa articulação que resulta no consenso acerca das competências que mais importa desenvolver no 1º Ciclo. Contudo, dado o investimento que já houve no país relativamente às TIC e o sucesso que estas já tiveram no passado, questionamos porque razão as mesmas não são contempladas nesta proposta.

Qual o critério para esta opção? O critério é pedagógico e baseado em algum estudo que analisa resultados opinião de encarregados de educação, docentes e alunos, ou meramente, económico? As escolas de Gondomar têm parque informático atualizado?

O Vereador,

(Dr. Rafael Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL

23.MAI.2018



3ª
Pleé
m

**PATRIMÓNIO – INCLUSÃO NO INVENTÁRIO MUNICIPAL DOS BENS MÓVEIS AFETOS À ESCOLA EB DE SANTEGÃOS,
DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDROUÇOS – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.

Blank area for signatures and notes, marked with a diagonal line.



23.MAI.2018

38
h. Brás

GONDOMAR
É Douro.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Com o valor
de 574,91€
A. Brás

PROPOSTA

Os vários estabelecimentos de ensino deste Município, são por diversas vezes apetrechados de equipamentos oferecidos pelas Associações de Pais, entidades diversas ou adquiridos por meios próprios, passando estes a constituir uma mais valia, para as atividades diárias desses estabelecimentos. Nesta conformidade, o Município de Gondomar recebeu do Agrupamento de Escolas de Pedrouços um pedido de inclusão no inventário, dos equipamentos que abaixo se descrevem:

Agrupamento de Escolas de Pedrouços Escola E.B. de Santegãos

Descrição	Valor Unitário
Aquecedor Electronia RW 9015	49,99€
Aquecedor Electronia R 312 MIC 234	99,99€
Irradiador a óleo KUNFT KOR-1319	44,99€
Rádio Leitor CD AEG SR4374 Preto	49,99€
Rádio Leitor CD AEG SR4374 Preto	49,99€
Rádio Leitor CD AEG SR4374 Preto	49,99€
Rádio Leitor CD AEG SR4375 BLUET	69,99€
Aquecedor Electronia R 312 MIC 234	79,99€
Aquecedor Electronia R 312 MIC 234	79,99€

Considerando que, os bens foram valorizados pelo seu custo de aquisição, conforme cópia das faturas anexas ao processo;

Considerando que, cabe ao órgão executivo do Município aceitar doações a benefício do inventário, nos termos da alínea j) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

PROPONHO

Que a Câmara Municipal no uso da sua competência, delibere autorizar a inclusão no inventário do Município dos bens acima mencionados com o valor total de 574,91€ (Quinhentos e setenta e quatro Euros e noventa e um Cêntimos).

Paços do Município de Gondomar, 02 de maio de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador,

(Dr. Carlos Brás)

23.MAI.2018



CÂMARA MUNICIPAL



APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Vice-Presidente, deu por encerrados os trabalhos, eram 11 horas.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, M.ª do Rei Santos Técnica Superior, a subscrevo.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

Amir Amin

OS VEREADORES,

João Pedro Nunes
João

Carolina Silva de Sá
Paulo António da Silva
João António Pinto

Amir Amin
Carlos Bispo

[Signature]
[Signature]

A TÉCNICA SUPERIOR,

M.ª do Rei Santos